**REGRAS DE CONVIVÊNCIA DA ETEC PREF. ALBERTO FERES - NOTURNO**

## Atenção

Art. 64 do Regimento Comum das Etecs do Centro Paula Souza.

§ 4º - A matrícula nas séries ou módulos iniciais será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série/módulo, ficando sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa, durante o referido período.

## ETEC PREFEITO ALBERTO FERES - ARARAS

**REGRAS GERAIS**

 ***I – HORÁRIOS E ATIVIDADES ESCOLARES***

**ENTRADA – 18h10**

**SAÍDA – 22h40** (ou algum dia antes, conforme horário e matriz curricular que será divulgado no 1º dia de aula).

Intervalos: (jantar e lanche oferecidos gratuitamente).

**JANTAR: 17h30 às 18h10** (refeição – conforme cardápio divulgado no dia anterior)

**LANCHE: 20h40 às** **21h** (leite, suco, bolacha, pão – conforme cardápio).

**Saídas –** Somente com a presença do pai, mãe ou responsável com a apresentação do documento.

1. O aluno poderá ser autorizado pela direção em caráter excepcional e por motivo justo, a entrar na primeira aula (18h10), com no máximo, dez minutos de atraso (18h20).

2. Após o início das aulas não será permitida a circulação de alunos pelos corredores e demais dependências da escola, excetuam-se deste item, casos de absoluta necessidade, desde que devidamente autorizada pelos professores.

3. Cabe ao professor anotar faltas para o aluno que se ausentar das aulas.

4. Nas aulas práticas (oficinas/laboratórios) os alunos, professores e auxiliares de instrução, deverão utilizar equipamentos de segurança.

* *Ensino Médio com Habilitação Profissional - Técnico em Açúcar e Álcool* – Jaleco branco de manga longa, calça jeans, sapatos fechados e óculos de segurança.

5. **UNIFORME: camiseta padrão com identificação da escola, visando a segurança. Calça jeans ou de outro material desde que seja preto, cinza escuro ou marinho, bermuda de cor única até o joelho, (preto/marinho/cinza escuro).** Visando respeitar o Regimento Comum das escolas técnicas no seu capítulo II, artigo 114, inciso VIII.

***II – NOTAS IMPORTANTES***

Artigo 115 - É vedado ao aluno:

I- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;

III- fumar em qualquer das dependências escolares;

IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;

V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;

VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;

VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;

VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;

XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância; XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

2. Os casos de indisciplina deverão ser relatados à coordenação em formulário próprio, pelo professor ou na ausência deste, pelo atendente de classe ou qualquer outro funcionário da escola.

3. No período de suspensão, o aluno não poderá fazer provas ou trabalhos práticos.

4. O aluno causador de dano ao patrimônio escolar e de terceiros, além da punição, deverá repor o material/equipamento.

5. As punições obedecerão ao seguinte:

A inobservância das normas disciplinares fixadas sujeita o aluno às penas de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor da UE.

Obs. O Regimento Comum das ETECs do Centro Paula Souza encontra-se no

site: [**www.albertoferes.com.br**](http://www.albertoferes.com.br) ou no **QR CODE** abaixo.



 Araras, 2025

Araras, 2011

**APM**: Valor sugerido para contribuição R$100,00 anual.

A contribuição para a Associação de Pais e Mestres é opcional, pode ser feita no ato da matrícula, em reunião de pais ou a qualquer momento. Esta contribuição é imprescindível para a manutenção do patrimônio da escola e dos equipamentos dos laboratórios, além da aquisição de outros itens visando sempre melhorias nas condições da aprendizagem do aluno.

Todos os pais e alunos devem conhecer, colaborar e participar da APM, onde serão sempre bem-vindos.

**Caro estudante**

A Direção da Etec Prefeito Alberto Feres, tem a honra de dar-lhes as boas-vindas! Esperamos que ao longo desse ano letivo, possamos construir laços e colher os frutos, que são o conhecimento e futuramente, o seu sucesso profissional. Agradecemos por nos escolher e vamos trabalhar para oferecer um ensino de qualidade, visando capacitá-lo para o mercado de trabalho e/ou continuidade aos estudos.

Segue, abaixo, data e horário da reunião com os pais e/ou responsáveis:

**Dia 30/01/2025 às 18h30 – entrada pela Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690.**

* *Ensino Médio com Habilitação Profissional - Técnico em Açúcar e Álcool*

Obs.: As Regras de Convivência são baseadas no Regimento Escolar das Etecs do CEETEPS e constam uma parte no verso desta folha e totalmente no site da escola ([www.albertoferes.com.br](http://www.albertoferes.com.br)). Solicitamos que realizem a leitura com atenção e as possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas no momento da reunião.

**Aviso: Início das Aulas 05/02/2025**

Contamos com a presença de todos.

Araras, janeiro de 2025.

A Direção.